



Evento: III Seminário Acadêmico da Graduação UNIJUÍ

MÉTODOS ALTERNATIVOS NA SOLUÇÃO DE CONFLITOS COMO UMA NOVA PERSPECTIVA PARA O PODER JUDICIÁRIO¹

Eduardo Antônio Gunda Klock², Antonio Loureiro Arndt³, João Filipe Abeling da Silva Reis⁴, Márcia Regina Bayer de Almeida⁵, Betina Eduarda Brixner de Assunção⁶, Yuri Masaichi Terzetti Yamashita⁷, Anselmo Loureiro dos Santos⁸, Milena Cereser Rosa⁹

¹ Trabalho desenvolvido na disciplina de Projeto Integrador: Relações Negociais, Jurisdição e Formas Alternativas de Solução de Conflitos, do curso de Direito da UNIJUÍ - Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul.

² Estudante do curso de graduação em Direito da Unijuí.

³ Estudante do curso de graduação em Direito da Unijuí.

⁴ Estudante do curso de graduação em Direito da Unijuí.

⁵ Estudante do curso de graduação em Direito da Unijuí.

⁶ Estudante do curso de graduação em Direito da Unijuí.

⁷ Estudante do curso de graduação em Direito da Unijuí.

⁸ Estudante do curso de graduação em Direito da Unijuí.

⁹ Professora orientadora da disciplina Projeto Integrador: Relações Negociais, Jurisdição e Formas Alternativas de Solução de Conflitos, do curso de Direito da Unijuí.

Introdução/Objetivos: apresentar as formas alternativas de solução de conflitos existentes, bem como suas funções na busca da celeridade no Poder Judiciário, assim como suas efetivações práticas nos casos concretos. Dessa forma se objetiva cultivar a cultura da paz na sociedade e não mais a do litígio. **Metodologia:** a realização do presente projeto se dará através da pesquisa básica, exploratória, com o objetivo de aprofundar e compreender melhor a temática. Ainda, como método se utilizará o qualitativo e hipotético-dedutivo, sendo a bibliografia exploratória o procedimento técnico utilizado, através da análise de fontes como a doutrina, dados, livros, leis e decisões. **Resultados e Discussão:** por muito tempo se cultivou na sociedade a cultura do litígio, onde a judicialização e entrada com o processo judicial era vista como a solução para todos os problemas que viessem a acontecer, contudo foi se observando que isso nem sempre é a melhor saída, pois o processo é moroso para as partes, além de possuir várias despesas processuais. Considerando esses fatores, além de o Poder Judiciário possuir grande demanda de processos, cada vez mais está presente nos tribunais e varas a presença de métodos alternativos de solução de conflitos, sendo incentivado e buscando a cultivar uma cultura de paz, onde a transação entre as partes sempre será uma forma mais célere e menos onerosa de solucionar os conflitos existentes, fazendo com o litígio seja visto como a última via, e não como regra. Com esse viés, cada vez mais está presente no judiciário formas de incentivar a transação e adoção de medidas alternativas, como exemplo a criação dos Centros Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC). **Conclusão:** Com a adoção de métodos alternativos, conseguir-se-á que o poder judiciário não tenha alta demanda em processos simples, de grandes possibilidades de conciliação entre as partes, fazendo com que o judiciário foque em demandas mais complexas, ajustando seu trabalho em formas mais atualizadas de atendimento à demanda, a exemplo do sistema eletrônico.

Palavras-chave: Métodos alternativos. Poder judiciário. Resolução de conflitos.